



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - JD SINOBÉ - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

DECRETO Nº 164 "G"/2024 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nos termos do que dispõe a Lei Complementar 387/2023 de 16 de fevereiro de 2023, fica concedida pensão por morte – **(0601)** à **Sra. SILVIA BATALHA**, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 8.847.961-4 SSP/SP e do CPF Nº 266.491.608-49., dependente do funcionário aposentado **Sr. EDVALDO APPARECIDO XAVIER**, falecido em 07 de setembro de 2024.

Parágrafo único - Os proventos serão de acordo com o artigo 26 L.C. 387/23, sendo: equivalente a: uma cota Familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado na data do óbito, acrescidos de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o limite de 100% (cem por cento), e conforme parágrafo 2º do art.29 do mesmo Diploma Legal.

Art. 2º - A pensão por morte tratada no presente Decreto é concedida em razão do que foi requerido no Processo Interno nº 11091/2024 - FUSBEMO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os efeitos em 07 de setembro de 2024.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 08 de outubro de 2024.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal

BRUNO FERNANDES MESQUITA
Secretário de Finanças e Gestão em Exercício

JOSÉ CARLOS COUTO DA SILVA
Gestor – RPPS
Diretor

Publicado e Registrado na Prefeitura na mesma data.